



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. Postal 71 - CEP. 87111-230
Fone: (44) 3264-8600 - www.sarandi.pr.gov.br
SARANDI - PARANÁ

DECRETO Nº. 781/2022

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

Publicado no Diário Oficial
dos Municípios do Paraná nº. 2489
Página 38, em 02/04/2022
Daiane Aguedo
Funcionário

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso III, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2784/2021, de 17/12/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação

15.000.00.000.0000.0.000.

15.004.00.000.0000.0.000.

15.004.06.182.0029.1.433.

1692 - 4.4.90.52.00.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
FUNREBOM-FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO
DE BOMBEIROS
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O QUARTEL
DO CORPO DE BOMBEIROS
03515 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 150.000,00

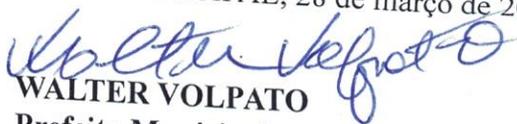
Total Suplementação: 150.000,00

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), será obtido através do Superávit Financeiro do exercício de 2021, da seguinte Fonte de Recurso:

ORDEM	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
01	03515	FUNREBOM	150.000,00
TOTAL			150.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 28 de março de 2022.


WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 781/2022

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso III, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2784/2021, de 17/12/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação			
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
15.004.00.000.0000.0.000.		FUNREBOM-FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS	
15.004.06.182.0029.1.433.		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O DO CORPO DE BOMBEIROS	QUARTEL
1692 - 4.4.90.52.00.00	03515	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150.000,00
Total Suplementação:			150.000,00

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), será obtido através do Superávit Financeiro do exercício de 2021, da seguinte Fonte de Recurso:

ORDEM	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
01	03515	FUNREBOM	150.000,00
TOTAL			150.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 28 de março de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcides Ferreira
Código Identificador:047256DB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 01/04/2022. Edição 2489. Página 38.
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>